



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IV Nº 854

PALMAS - TO, SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2013

SUMÁRIO

	Página
Secretaria de Assuntos Jurídicos.....	1
Secretaria de Planejamento e Gestão	1
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria da Saúde.....	6
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	9
Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte	9
Fundação Cultural de Palmas	10
Publicações Particulares.....	10

Secretaria de Assuntos Jurídicos

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 96, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER 30 dias do gozo das férias da servidora ISaura YOKO IWATANI TANIGUCHI, procurador Municipal, matrícula funcional 261561, referente ao exercício de 2012, no período de 1º/10/2013 a 30/10/2013, assegurando-lhe o direito de usufruir do referido benefício em data oportuna, a suspensão do referido benefício se fez necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

PORTARIA/SEMAJ/GAB/Nº 97, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere a PORTARIA/SEMAJ/PGM/Nº 04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 10 dias de férias a servidora ISaura YOKO IWATANI TANIGUCHI, procurador Municipal, matrícula funcional 261561, referente ao exercício de 2012, no período de 29/10/2013 a 07/11/2013, restando ainda 20 dias a serem usufruídos em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº585/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Progressão Horizontal de servidores vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 18 e 19 da LEI Nº 1690, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	PROGRESSÕES DO MÊS DE AGOSTO		
			REF	NÍVEL	A PARTIR DE
136992	CLAUDIA FERNANDA PIMENTEL DE OLIVEIRA	ARQUITETO	I	E	07/08/2013
165131	HEBERT VERAS NUNES	ENGENHEIRO	I	F	30/08/2013
165291	LUIZ ANTONIO SANTANA NETO	TECNICO AGRICOLA	II	B	23/08/2013
165741	FLAVIO JOSÉ DE MELO MOURA VALE	ARQUITETO	II	C	08/08/2013
229092	ENEIDA TOMAZ DE SOUZA	ENGENHEIRO	I	C	14/08/2013
298731	RAFAEL MARCOLINO DE SOUZA	ENGENHEIRO	I	F	12/08/2013
298741	SHIRLENE DA SILVA MARTINS	ENGENHEIRO	I	F	01/08/2013
298751	ELIEVAN MARQUES DOS SANTOS	ENGENHEIRO	I	F	09/08/2013
303191	JOSÉ MARQUES DE SOUZA NETO	ENGENHEIRO	I	C	15/08/2013
303671	FLAVIANO BERBOSA DE SANTANA COUTINHO	ENGENHEIRO	I	F	15/08/2013
328461	DENISE DE MORAES RECH	ARQUITETO	I	E	17/08/2013
333931	HELIELTON CAVALCANTE TEODORO	ENGENHEIRO	I	D	07/08/2013
333951	ELIAS MARTINS NETO	ARQUITETO	I	D	07/08/2013
334301	MORCILA CORADO LOPES ALVES	ENGENHEIRO	I	D	13/08/2013
334311	MONICA RODRIGUES DA SILVA	ENGENHEIRO	I	D	09/08/2013
334891	IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS	ARQUITETO	I	D	02/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 587/2013, DE 24 SETEMBRO DE 2013.

Progressão Horizontal de servidores do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013 e Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013; e, em consonância com os artigos 14 e 15 da Lei nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Horizontal aos servidores ocupantes de cargos do Quadro Geral, nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MATR	NOME	CARGO	PROGRESSÕES DO MÊS DE AGOSTO		
			REF	NÍVEL	A PARTIR DE
297121	ADELMAN CUNHA ROCHA	VIGIA	F	I	12/08/2013
297321	ADERSON PEREIRA NUNES	VIGIA	F	I	11/08/2013

298541	ADRIANA TAVARES GUIMARAES	AGENTE DE MANUTENCAO	F	I	16/08/2013
303011	AGUSTINHA PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	23/08/2013
297061	ALDEIR PEREIRA LIMA	VIGIA	F	I	12/08/2013
165681	ALENOMAR ABREU DE CARVALHO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	C	II	28/08/2013
307191	ALEXANDRE SPERCHI WAHBE	PEDAGOGO	E	I	30/08/2013
298891	ALIRIO FELIX MARTINS BARROS	ANALISTA DE SISTEMAS	D	I	05/08/2013
299641	ALIVONE BORGES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	12/08/2013
298411	ALMIR FERREIRA DE CASTRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	F	I	15/08/2013
306761	ANA CLAUDIA BEZERRA DE ARAGAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	30/08/2013
301771	ANA CRISTINA MIRANDA DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	18/08/2013
303081	ANA PAULA PEREIRA BRAGA DE LIMA	CONTADOR	F	I	30/08/2013
298961	ANA TERESA DE ABREU PEREIRA BACCHI	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	24/08/2013
300741	ANDRÉ CRUZ BATISTA DE BARROS	VIGIA	D	I	15/08/2013
302031	ANGELA SOUSA TORRES	EDUCADOR SOCIAL	F	I	17/08/2013
309711	ANTONIA BARROS DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	04/08/2013
309651	ANTONIO ALVES LUZ	VIGIA	F	I	23/08/2013
297051	ANTONIO CARLOS DE SOUSA SILVA	VIGIA	F	I	12/08/2013
300611	ANTONIO ERIVALDO SILVA ARAUJO	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	29/08/2013
305681	ANTONIO JUNIOR DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	18/08/2013
313491	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	VIGIA	F	I	23/08/2013
301571	BEZELIEL MOREIRA DE GOIS	VIGIA	F	I	19/08/2013
306831	CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO NOVO	MEDICO	C	I	18/08/2013
327831	CARLOS AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	MOTORISTA	E	I	07/08/2013
165481	CICERO LIMA GONCALVES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	C	II	29/08/2013
306711	CIRINO DE SOUSA PASSOS	VIGIA	F	I	29/08/2013
165341	CLAUDIO MEDEIROS DE AZEVEDO	MOTORISTA	C	II	30/08/2013
299631	CLEIDY NUNES DE BARROS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	18/08/2013
296471	CRISTIANO ALMEIDA DA MOTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	C	I	09/08/2013
307171	CRISTIANO LOPES FEITOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	31/08/2013
296061	DANIEL ALVES ROCHA	VIGIA	F	I	03/08/2013
309821	DARCY JOSE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	15/08/2013
296551	DEIDI HILARIO CANDIDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	05/08/2013
300721	DEURISVAN RODRIGUES GLORIA	VIGIA	F	I	01/08/2013
310811	DEUSELITA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	15/08/2013
156301	DEUSILIO RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA	C	II	02/08/2013
305991	DIEGO CAVALCANTE LOBATO	AGENTE DE MANUTENCAO	F	I	30/08/2013
297871	DISTEVO DEMETRIO DE MORAIS	VIGIA	F	I	17/08/2013
298991	DORIVAN ALVES CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	E	I	26/08/2013
297351	DOURIVAN RODRIGUES NERES	VIGIA	F	I	17/08/2013
205282	EDIMAR VIANA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E	I	11/08/2013
300731	EDNALDO CHAVES DE SOUSA	VIGIA	F	I	09/08/2013
297161	EDSONLANDIO SANTOS TEIXEIRA	VIGIA	F	I	13/08/2013
300021	EGUIMAR BISPO DA ROCHA	VIGIA	F	I	18/08/2013
158611	ELIEZELTO MOURA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	C	II	10/08/2013
307811	ELIZABETE GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	18/08/2013
309781	ELIZANGELA DE LOIOLA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	19/08/2013
306961	ELVIS PRESLEY BENMUYAL DA COSTA	VIGIA	E	I	05/08/2013
301331	ERNANE SILVA CARVALHO	VIGIA	F	I	10/08/2013
163481	EROTIDES NETO RODRIGUES QUIXABEIRA	MOTORISTA	A	II	02/08/2013
298691	ESTER NUNES NOLETO LUSTOSA	EDUCADOR SOCIAL	F	I	12/08/2013
307081	ESTER PEREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	31/08/2013
165411	EUSIRAN CAMPOS VALADARES	AGENTE DE MANUTENCAO	C	II	07/08/2013

299971	FELIPE TENORIO DE SOUZA LEAO	VIGIA	E	I	17/08/2013
297011	FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	F	I	15/08/2013
310451	FRANCISCA ARRAES MAIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	29/08/2013
297171	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS	VIGIA	F	I	15/08/2013
296771	FRANCISCO FELIPE DA SILVA	VIGIA	F	I	18/08/2013
301561	FRANCISCO IRANILSON DA SILVA	VIGIA	F	I	19/08/2013
300011	GENEZI FREIRE DE ALBUQUERQUE	VIGIA	F	I	22/08/2013
303721	GERSON RIBEIRO LEITE	MECANICO	F	I	18/08/2013
299581	GLAISSON DOS SANTOS CARDEAL	MOTORISTA	F	I	15/08/2013
301221	GLEIBE COUTINHO DOS REIS	VIGIA	F	I	04/08/2013
298661	HELENA FELIPE NAPOLEAO	EDUCADOR SOCIAL	F	I	09/08/2013
301031	ILAMAR BARBOSA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	08/08/2013
298861	IMELDA MIRANDA DE SOUSA CARVALHO	CONTADOR	F	I	08/08/2013
302151	IRANEIDE COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	18/08/2013
304341	ISAILDES PEREIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	22/08/2013
306421	JACI DE FREITAS GERVASIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	24/08/2013
298241	JESUALDO FERNANDES SERPA	MOTORISTA	F	I	10/08/2013
297831	JOANDERSON DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	01/08/2013
298531	JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	16/08/2013
301941	JOAO CARLOS RIBEIRO DE CASTRO	VIGIA	F	I	17/08/2013
163581	JOAO GOULARTE DA COSTA	MOTORISTA	C	II	02/08/2013
169071	JOCELIO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE MANUTENCAO	G	I	08/08/2013
297191	JORGE LUIZ FERREIRA GONCALVES	VIGIA	F	I	15/08/2013
305671	JOSE CARMOS CARVALHO DE SOUZA	VIGIA	F	I	23/08/2013
301531	JOSE EDIO DE SOUSA E SILVA	VIGIA	F	I	19/08/2013
285082	JOSE FILADELFO DA SILVA	ANALISTA DE CIENCIAS SOCIAIS	E	I	16/08/2013
297091	JOSE GASPAR DOS REIS SOARES	VIGIA	E	I	11/08/2013
299121	JOSE TEODORO RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	24/08/2013
165111	JOSIAS SILVA SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	C	II	23/08/2013
299321	JOSILENE DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	26/08/2013
334421	JULIANA RAMOS BRUNO	NUTRICIONISTA	D	I	27/08/2013
305531	JUSSARA CARDOSO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	25/08/2013
297141	KLEBER DOS SANTOS MORENO	VIGIA	F	I	01/08/2013
165441	LAUDIMAR DIAS	MOTORISTA	C	II	22/08/2013
299111	LAZIENE SOUSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	23/08/2013
303181	LENY MEIRE CORREA MOLINARI CARRASCO	PSICOLOGO	F	I	23/08/2013
298051	LORENA LEANDRO BARREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	13/08/2013
299031	LOURDES FERNANDES RODRIGUES SOUZA	EDUCADOR SOCIAL	F	I	25/08/2013
299331	LOURIVANIA DAS NEVES BORGES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	26/08/2013
304411	LUCAS DE OLIVEIRA BORGES	PSICOLOGO	F	I	25/08/2013
296481	LUCIANE CIRQUEIRA NUNES SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	08/08/2013
304131	LUCICLEIA CAVALCANTE CARDOSO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	25/08/2013
1139198	LUIGUE SOARES BRANDAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	E	I	16/08/2013
297861	LUIZ DOS REIS GLORIA	VIGIA	F	I	17/08/2013
298211	LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO	ECONOMISTA	F	I	12/08/2013
296651	LUIZA CARVALHO DA SILVA PITA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	03/08/2013
157151	MACIO LUIZ TAVARES	MOTORISTA	C	II	08/08/2013
297081	MAGNO CONCEICAO DA SILVA	VIGIA	F	I	13/08/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 6º Andar - Palmas - TO

CEP - 77006-014

CNPJ: 24.851.511/0001-85

Fone: (63) 2111-0313

163851	MANOEL MESSIAS CERILLO	MOTORISTA	C	II	02/08/2013
310421	MARA DAS NEVES	PSICOLOGO	F	I	29/08/2013
334181	MARCELO LOPES JUSTINO	ANALISTA DE ACERVO HISTORICO	D	I	01/08/2013
299371	MARCIA DA COSTA COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	25/08/2013
164491	MARCIO ORIONE ALVES FEITOSA	MOTORISTA	H	I	02/08/2013
300521	MARCOS ROBERTO MOURA DE SOUZA	AGENTE DE MANUTENCAO	F	I	24/08/2013
299341	MARCOS VINICIUS CARVALHO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	30/08/2013
299651	MARIA BONFIM CAVALCANTE LIMA SOUZA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E	I	12/08/2013
312711	MARIA DA PAZ FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	15/08/2013
304721	MARIA ELETRISANDRA RODRIGUES DE PAIVA	EDUCADOR SOCIAL	E	I	31/08/2013
168381	MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO	PEDAGOGO	G	I	25/08/2013
304361	MARIA MADALENA PEREIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	12/08/2013
300661	MARIA VOLUSIA RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	09/08/2013
296321	MARINO NETO CHAVES DOS SANTOS	VIGIA	F	I	08/08/2013
299141	MARISTELA ALMEIDA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	29/08/2013
314431	MARIZANGELA SOUZA REIS	PEDAGOGO	F	I	26/08/2013
296831	MAURIVAN GOMES DE OLIVEIRA	VIGIA	F	I	17/08/2013
300861	MAYCON DE MORAES ALVES	VIGIA	F	I	15/08/2013
301781	MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA MERGULHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E	I	09/08/2013
301631	NAILTON SILVA DOS SANTOS	VIGIA	F	I	10/08/2013
302251	NARA CRISTINA SOUZA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	11/08/2013
165021	NELINHO BORGES DOURADO	MOTORISTA	C	II	11/08/2013
165711	NEYZIMAR CABRAL DE LIMA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	F	I	29/08/2013
309831	OLIANDA MARQUES DA VEIGA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	30/08/2013
297821	ONY KACIO VENANCIO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	01/08/2013
303151	PATRICIO ANDRE DA SILVA LIMEIRA COELHO	MOTORISTA	F	I	26/08/2013
297851	PAULO ROGERIO DE SOUSA	VIGIA	F	I	17/08/2013
299851	PERONCY PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E	I	05/08/2013
307181	PETRONILIA TAVARES CAMPOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	26/08/2013
301511	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	VIGIA	F	I	22/08/2013
165461	RAIMUNDO ALVES PEREIRA	MOTORISTA	B	II	14/08/2013
165471	RAIMUNDO NONATO COSTA DE ARAUJO	MOTORISTA	C	II	15/08/2013
301271	RAIMUNDO PIRES DOS SANTOS FILHO	VIGIA	F	I	03/08/2013
298311	RAQUEL DA PAIXAO JOSE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	15/08/2013
164681	REGINA MARIA LUCIA DA LUZ GARCIA	BIBLIOTECONOMISTA	C	II	09/08/2013
298951	RENATO DA SILVA ALMEIDA	MECANICO	F	I	30/08/2013
298191	RENATO FIRMIANO PEREIRA CARVALHO	VIGIA	F	I	17/08/2013
297891	RIVELINO PEREIRA GOMES	VIGIA	F	I	17/08/2013
306771	RODRIGO SILVA ALENCAR	VIGIA	F	I	28/08/2013
301291	RONALDO ALVES DE SOUZA	VIGIA	F	I	05/08/2013
304311	RONALDO ARAUJO SILVA	AGENTE DE OBRAS E SERVICOS	F	I	22/08/2013
305921	RONILDO ALVES DIAS	VIGIA	E	I	05/08/2013
301851	RONNHGLEY DA SILVA PINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	08/08/2013
300961	ROSILANE BARROSO SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	24/08/2013
298791	SANDRA SOARES BRITO	EDUCADOR SOCIAL	F	I	12/08/2013
299081	SARA ANTONIA SANTANA CANTUARIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	23/08/2013
301931	SERGIO TADEU PIRES DA SILVA	AGENTE DE MANUTENCAO	F	I	18/08/2013
304711	SEVERIANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	31/08/2013
163171	SINVAL RODRIGUES TRINDADE	MOTORISTA	C	II	02/08/2013
165831	SUELENI ALVES DOS SANTOS SEVILHA	PSICOLOGO	E	I	29/08/2013
298871	TACIANA LAMOUNIER SALOMAO	CONTADOR	F	I	17/08/2013
301761	TANIA GLAYS DE ARAUJO RODRIGUES RAMOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	02/08/2013
302441	THIAGO OLIVEIRA SANTOS	VIGIA	F	I	12/08/2013
298261	THYAGO MENDES NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	03/08/2013
298881	VALDAIR FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	F	I	09/08/2013
165231	VALDEMIL ANTONIO PEREIRA	MOTORISTA	C	II	25/08/2013
304381	VALDEMIR CARDOSO DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	E	I	25/08/2013
303591	VANESSA LUIZA FERNANDES	PEDAGOGO	F	I	09/08/2013
297111	WARLISSON BARROS DE OLIVEIRA	VIGIA	F	I	12/08/2013
305261	WESLEY CARDOZO BRITO	AGENTE DE MANUTENCAO	F	I	30/08/2013
305691	ZELI DE VOGARINS DE MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	F	I	25/08/2013
300051	ZELO GOMES GOUVEA	VIGIA	F	I	18/08/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2013.

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº589/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para a Secretaria Municipal de Finanças, o servidor RAIMUNDO NOIA BATISTA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 133761, estatutário (a), a partir de 04/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/09/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

PORTARIA Nº594/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Remoção de servidor entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria Nº 204, de 3 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Município Nº754, de 6 de maio de 2013, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Remover por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Saúde, a servidora ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE, Fonoaudiólogo, matrícula nº.318631 estatutário (a), a partir de 10/09/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/09/2013.

Diretoria Geral de Recursos Humanos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2013.

WANDERSON RICARDO MENDES
Diretor Geral de Recursos Humanos

**AVISO DE CONTINUAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará a CONTINUAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 às 09 horas do dia 01 de outubro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Quadra 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09, que tem como objeto: O Registro de Preços visando a futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças para manutenção de veículos de propriedade deste município e secretarias, de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão, processo nº 2013025050, para realização do julgamento da proposta. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Flávia Satie Kojo Nonaka
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2013, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizada no endereço Quadra 402 Sul, Av. Teotônio Segurado, CJ. 01, LTS 08/09, o PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO), para Registro de Preços visando à futura contratação de empresa/agência de viagens especializada em prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, de interesse do Fundo Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013041677. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 às 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, futura contratação de empresa especializada nos serviços de Instalação, proteção, recuperação de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva em antenas, torres, receptores, equipamentos, e transmissores de televisão, instalados nos Distritos de Taquaruçu e Buritirana, com fornecimento de todas as peças, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, processo nº 2013035950. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando a futura aquisição de insumos para montagem de kit's para as gestantes que concluírem o pré-natal de acordo com as normativas do ministério da saúde de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013022032. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 25 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada em fornecimento de coffe-break, lanches e refeições tipo "marmitex", de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2013017151. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para prestação de serviços de locação (fretamento) de veículo (tipo van, micro-ônibus e ônibus) para transporte escolar - EJA Rural, de servidores lotados e alunos matriculados nas escolas da zona rural do município de Palmas, de interesse da Secretaria da Educação, processo nº 2013023171. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 10:30 horas (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de material de consumo, higiene e limpeza, de interesse da Secretaria de Finanças, processo nº 2013039905. O Edital poderá ser retirado no site: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no site portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2013, no site: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de ferramentas, para atender as necessidades de manutenção de Viveiros de Mudanças, de interesse da Secretaria do Meio Ambiente

e Desenvolvimento Urbano, processo nº 2013031515. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio à Quadra 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de outubro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura Aquisição de materiais de limpeza e cozinha, para atender as feiras de Palmas, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER, processo nº 2013030992. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais de consumo e permanente (soprador, motopoda, pulverizador, barragem e corda trançada), de interesse da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SEMADU, processo nº 2013036633. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de outubro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando o fornecimento de refeições (almoços/jantares) estilo SELF SERVICE, para atendimento aos servidores plantonistas das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul (UPA Norte e UPA Sul), Serviço Móvel de Urgência (SAMU), Usuários do CAPS II e Usuários e Plantonistas do CAPS ad III, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, processo nº 2013039653. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2013**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeira da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público que fará realizar às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2013, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de Computadores Desktop, Notebooks, Servidor Torre, Nobreaks 6 KVA, Nobreaks 3 KVA, Nobreaks 1,4 KVA e Scanner, de interesse da Secretária Municipal de Acessibilidade e Transporte - SAMOT, processo nº 2013032203. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sítio a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736/ 2737 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 26 de setembro de 2013.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira

Secretaria da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 09/2013

ESPECIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO MECÂNICA PARA POÇO, REDE ELÉTRICA, REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS E PINTURA INTERNA E EXTERNA DA EDIFICAÇÃO
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADO: CONSTRUTORA RIO VERDE LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO MECÂNICA PARA POÇO, REDE ELÉTRICA, REFORMA DOS BANHEIROS DOS ALUNOS E PINTURA INTERNA E EXTERNA DA EDIFICAÇÃO.
VIGÊNCIA: 17/09/2013 A 17/12/2013
VALOR R\$: R\$ 129.988,79 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).
BASE LEGAL: LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993
RECURSOS: PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO COMPARTILHADA/REFORMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
CONTRATADO: FERREIRA E GLORIA LTDA
OBJETO: O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
VIGÊNCIA: 23/09/2013 A 31/12/2013
VALOR: R\$ 37.139,39 (TRINTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO PERTINENTE.
RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 010/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA LTDA
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/03/2014
VALOR: R\$ 7.246,71 (SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2013041353. NOS TERMOS DA

LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PNAE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 011/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADO: PANIFICADORA PAULISTA LTDA
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/03/2014
 VALOR: R\$ 11.888,55 (ONZE MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013041353. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 012/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADO: PARNAIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/03/2014
 VALOR: R\$ 14.205,74 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013041353. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 013/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADO: COSTA & VIEIRA LTDA
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/03/2014
 VALOR: R\$ 8.628,07 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013041353. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 014/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADO: EDIALIMENTOS INDÚSTRIA E COMERCIO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/03/2014
 VALOR: R\$ 1.864,65 (UM MIL OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013041353. NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93
 RECURSOS: PNAE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 015/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
 CONTRATADO: CASA DE CARNE BOM FILÉ
 OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VIGÊNCIA: 25/09/2013 A 31/03/2014
 VALOR: R\$ 3.751,42 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº2013041353. NOS TERMOS DA

Secretaria da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 109/2013

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.
 OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças de equipamentos médico hospitalares, conforme especificações constantes no Edital convocatório.
 VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é um ano, a contar da assinatura do instrumento.
 VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 199.976,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis mil reais), sendo R\$ 155.976,00 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais) para manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos médicos hospitalares e R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para peças e equipamentos médico-hospitalar, a serem executados conforme consta dos autos do processo nº 2012045481 do Pregão Eletrônico nº 062/2013
 BASE LEGAL: Processo Nº 2012045481, nos termos da Lei nº 8.666/93.
 RECURSOS: projeto/atividade: 10.302.0061.2298 e 10.301.0059.2328, Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte: 041000199.

COMISSÃO PARITÁRIA

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 24 de setembro de 2013.

Aprova o Regimento Interno da Comissão Paritária da Lei Municipal nº 1417/05

A Presidente da Comissão Paritária em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de setembro de 2013, em consonância com a ata nº 05, no Auditório da Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29 da Lei Municipal nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005, combinado com o Art.1º do Decreto Nº 452, de 18 de abril de 2013, RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Regimento Interno que visa regulamentar os trabalhos da Comissão Paritária de Gestão da Carreira, Cargos e Vencimentos PCCV- Saúde.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2013.

Palmas, 24 de setembro de 2013.

Luzenir Rocha Soares
 Presidente da Comissão Paritária

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA

TÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO, DEFINIÇÃO, FINALIDADE

Art. 1º O presente Regimento Interno visa complementar a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005 e atende as Diretrizes Nacionais aplicáveis à Saúde. Visa ainda regulamentar os trabalhos da Comissão Paritária de Gestão da Carreira do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos - PCCV, da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas - Tocantins, reestruturando a referida lei.

Art. 2º A Comissão Paritária de Gestão da Carreira é órgão deliberativo e de natureza permanente, cujas finalidades estão definidas na Lei Municipal nº 1.417/05 e neste Regimento.

Art. 3º A Comissão Paritária de Gestão da Carreira do

Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos – PCCV - da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, tem como finalidades precípua as ações deliberativas, fiscalizadoras, normativas e consultivas no que se refere à carreira do Servidor Municipal da Saúde.

§1º A função deliberativa consiste na adoção de decisões que visem o aprimoramento do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos - PCCV, da Secretaria Municipal da Saúde;

§2º A função fiscalizadora confere à Comissão os instrumentos de monitoramento, controle, avaliação, operacionalização e fiscalização permanente do Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos - PCCV, da Secretaria Municipal da Saúde;

§3º A função normativa da Comissão consiste em estabelecer diretrizes e fixar normas para avaliação dos servidores enquadrados no PCCV.

TÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão Paritária de Gestão da Carreira será constituída, paritariamente, por servidores da gestão municipal, compondo assim um total de 06 (seis) membros efetivos, e 06 (seis) membros suplentes.

§1º O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição:

a) 01 (um) Analista em Saúde, eleito em fórum próprio;

b) 01 (um) Técnico em Saúde, eleito em fórum próprio;

c) 01 (um) Auxiliar em Saúde, eleito em fórum próprio;

d) 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde, indicados pelo gestor;

e) 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, indicado pelo gestor;

f) 01 (um) Suplente do Analista em Saúde, eleito em fórum próprio;

g) 01 (um) Suplente do Técnico em Saúde, eleito em fórum próprio;

h) 01 (um) Suplente do Auxiliar em Saúde, eleito em fórum próprio;

i) 02 (dois) Suplentes da Secretaria Municipal da Saúde, indicados pelo gestor;

j) 01 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, indicado pelo gestor.

TÍTULO III DA DIRETORIA

Art. 5º Quanto a Mesa Diretora:

§ 1º Será composta dos seguintes cargos:

a) Presidente;

b) Secretário;

c) Membros.

§2º A Mesa Diretora terá o mandato de 1 (um) ano;

§3º Deverão ser intercalados os mandatos entre Gestão e Servidores eleitos, mantendo-se sempre o princípio da paridade.

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão Paritária de Gestão da Carreira:

§1º Instalar e Presidir as reuniões da Comissão;

§2º Representar a comissão, visando o fiel cumprimento de suas deliberações e determinações administrativas, necessárias ao bom e regular funcionamento da Comissão;

§3º Baixar resoluções decorrentes das deliberações da Comissão;

§4º Delegar competências, de acordo com a aprovação da Comissão.

Art. 7º Ao Secretário compete:

§1º Convocar todas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Comissão;

§2º Registrar as reuniões em forma de atas;

§3º Dar ciência, à Comissão, de todas as correspondências expedidas e recebidas, desde que pertinentes a esta;

§4º Preparar cada pauta com os documentos e informações disponíveis, a serem distribuídos com antecedência aos membros, a fim de agilizar e qualificar as discussões e pactuações, baseadas nas deliberações da Comissão Paritária de Gestão da Carreira;

§5º Exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pela Comissão.

Art. 8º O mandato dos membros eleitos terá a duração de 02 (dois) anos, permitida uma única reeleição.

Art. 9º O exercício da função de membro da Comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 10º A Comissão Paritária de Gestão da Carreira adota os seguintes preceitos democráticos de negociação:

§1º Da ética, da confiança recíproca, da boa-fé, da honestidade de propósitos e da flexibilidade para negociar;

§2º Da obrigatoriedade das partes em buscarem a negociação quando esta for solicitada por uma delas;

§3º Da legitimidade de representação, do respeito à vontade soberana da maioria dos representados e da adoção de procedimentos democráticos de deliberação;

§4º Para produzirem efeitos, as decisões emanadas da Comissão deverão obedecer aos preceitos legais e àqueles que regem o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Administração Pública, seja quanto a forma, seja quanto ao mérito.

TÍTULO IV DO ESTÍMULO À INSTÂNCIA DE NEGOCIAÇÃO

Art. 11º As partes assumem o compromisso de buscar soluções negociadas para os assuntos de interesse dos trabalhadores e da Gestão, baseando-se no princípio da boa-fé e atuando sempre com transparência, além de concentrar todos os esforços necessários para que os pontos negociados sejam cumpridos.

TÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS:

Art. 12º À Comissão Paritária de Gestão da Carreira compete:

§1º Elaborar propostas e pactuar por consenso, estratégias para a implantação e operacionalização do Plano de

Cargos Carreiras e Vencimentos - PCCV no Município de Palmas;

§2º Definir instrumentos, parâmetros, mecanismos de implantação, regulamentação, acompanhamento e avaliação dos Servidores da Secretaria Municipal da Saúde do município, de acordo com as Políticas Municipais de Saúde;

§3º Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

§4º Resolver os casos omissos do presente Regimento.

Art. 13º Aos membros da Comissão Paritária de Gestão da Carreira compete:

§1º Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições da Comissão Paritária de Gestão da Carreira;

§2º Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, os temas que lhe forem atribuídos;

§3º Apreciar os temas em discussão na Comissão Paritária de Gestão da Carreira, ouvindo o segmento que representa;

§4º Acompanhar e avaliar a implementação das resoluções da Comissão Paritária de Gestão da Carreira;

§5º Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de seu papel e ao funcionamento da Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

Art. 14º A critério da Comissão poderão ser criados Grupos de Trabalho sobre temas específicos, em caráter permanente ou transitório, com o objetivo de produzir subsídios, propostas e recomendações desta.

§1º Os Grupos de Trabalho deverão ser constituídos de forma paritária entre Gestão e servidores;

§2º A constituição e funcionamento de cada Grupo de Trabalho será estabelecida em Resolução específica onde conste, além dos membros efetivos e suplentes, sua finalidade, objetivo, produto, prazos e demais aspectos que o identifiquem com clareza.

Art. 15º À Secretaria Municipal da Saúde cabe:

§1º Oferecer as condições necessárias à realização das reuniões da Comissão Paritária de Gestão da Carreira e ao bom funcionamento do sistema de negociação;

§2º Analisar os documentos encaminhados pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira, garantindo encaminhamento e arquivamento adequados;

§3º Providenciar a publicação e divulgação das Resoluções, e dar os encaminhamentos administrativos decorrentes das reuniões da Comissão.

TÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DE COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE GESTÃO DA CARREIRA.

Art. 16º Compete à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, juntamente com a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, coordenar as eleições para a escolha dos representantes dos servidores, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término do mandato em curso.

§1º A Comissão Paritária de Gestão da Carreira designará membros, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término do mandato em curso, para constituírem a Comissão Eleitoral - CE, que será a responsável pela organização e acompanhamento de todo o Processo Eleitoral;

§2º A Comissão Paritária de Gestão da Carreira

estabelecerá mecanismos para comunicar o início do Processo Eleitoral aos servidores municipais da saúde de todas as categorias profissionais.

Art. 17º O Processo Eleitoral observará as seguintes condições:

§1º Publicação e divulgação de edital, em locais de fácil acesso e visualização, no prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término do mandato em curso;

§2º As inscrições individuais deverão ocorrer 15 (quinze) dias antes das eleições, cuja data será definida pela Comissão Eleitoral;

§3º Realização das eleições no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao término do mandato da Comissão Paritária de Gestão da Carreira;

§4º Realização das eleições e apuração dos votos em dia normal de expediente, respeitando os horários de turno e em horário que possibilite a participação da maioria dos servidores municipais da saúde;

§5º O voto será secreto.

Art. 18º Em caso de empate assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço efetivo na Saúde do Município.

Art. 19º Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, viabilizando assim uma possível nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Art. 20º Os membros da Comissão Paritária de Gestão da Carreira, eleitos e designados serão empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

TÍTULO VII

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 21º As Reuniões Ordinárias da Comissão Paritária de Gestão da Carreira serão mensais, ocorrendo na 4ª terça-feira do mês, às 15h.

Parágrafo Único. Os membros deverão apresentar propostas de itens à pauta de reunião no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, anteriores às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias. Tais propostas deverão ser obrigatoriamente votadas, não podendo ser substituídas por outra até que seja resolvida.

Art. 22º As Reuniões Extraordinárias poderão ser solicitadas por qualquer membro da Comissão Paritária de Gestão da Carreira, mediante justificativa de pauta.

TÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias ocorrerão com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos seus membros.

Art. 24º Deverá ser substituído o membro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 01 (um) ano civil.

Parágrafo Único. As justificativas de ausência deverão ser apresentadas à Comissão Paritária de Gestão de Carreira, através do secretário em até 48 horas após a realização da respectiva reunião.

Art. 25º As deliberações da Comissão Paritária de Gestão da Carreira tomadas por consenso entre seus membros serão expressas através de Resoluções, numeradas consecutivamente, a cada ano civil, e serão publicadas no Diário Oficial do Município,

no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua aprovação.

Art. 26º As questões apresentadas pelos servidores, entidades representativas, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, sujeitas a análise da Comissão, serão classificadas cronologicamente, por ordem de entrada na Secretaria Municipal da Saúde.

Parágrafo Único. Considerar-se-á como proposta vitoriosa aquela que obtiver pelos membros da Comissão a maioria dos votos.

Art. 27º É vetada a transferência arbitrária ou sem justa causa do servidor eleito para compor a Comissão Paritária de Gestão da Carreira, desde o registro de sua candidatura até 02 (dois) anos após o término de seu mandato, salvo por solicitação do mesmo.

Art. 28º A vacância definitiva de cargo, ocorrida durante o mandato, será suprida por suplente, obedecida à ordem de colocação decrescente registrada na ata de eleição.

Art. 29º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão resolvidos pela própria Comissão Paritária de Gestão da Carreira.

Art. 30º O presente Regimento Interno será aprovado por Resolução da Comissão Paritária de Gestão da Carreira e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, só podendo ser modificado por decisão unânime dos membros da Comissão, em Reunião Extraordinária convocada especialmente para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 31º O presente Regimento Interno revoga as disposições em contrário, bem como, uma vez aprovado pela Comissão Paritária de Gestão da Carreira e devidamente publicado, entrará imediatamente em vigor.

Luzenir Rocha Soares
Presidente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 025, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda;

Considerando a necessidade dos Serviços Gráficos que atenderá meta do Plano de Aplicação do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 063/2010 e, diante da obtenção da proposta mais vantajosa verificada por meio da cotação de preços realizada com três empresas;

Considerando o Parecer Favorável do Controle Interno da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, diante da documentação acostada aos autos do processo nº 2013043564;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação em razão do valor, com fulcro no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa M M GRÁFICA & EDITORA LTDA, CNPJ Nº 09.011.104/0001-76, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil

reais), para o serviço de confecção de Panfletos, Folders, Cartazes e Cartões de Visita, correndo a conta da Funcional Programática: 03.2600.11.334.0073.1540. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 201500199.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de Setembro do ano de 2013.

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA
Secretário

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 026, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre dispensa de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda;

Considerando a necessidade dos Serviços de Publicidade Legal que atenderá meta do Plano de Aplicação do Convênio MTE/SPPE/CODEFAT Nº 063/2010 e, diante da obtenção da proposta mais vantajosa verificada por meio da cotação de preços realizada com três empresas;

Considerando o Parecer Favorável do Controle Interno da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, diante da documentação acostada aos autos do processo nº 2013043616;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a realização de licitação em razão do valor, com fulcro no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa J.B. DE FREITAS PUBLICIDADE, CNPJ Nº 10.513.675/0001-98, no valor estimado de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para o serviço de Produção e Veiculação de mídia alternativa, correndo a conta da Funcional Programática: 03.2600.11.334.0073.1540. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 201500199.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2013.

LUIZ CARLOS BORGES DA SILVEIRA
Secretário

Secretaria de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 05 DO CONTRATO Nº 117/2010

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: DTC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 117/2010, que tem por objeto atender despesas com contratação de empresa especializada em fiscalização eletrônica de trânsito para o Município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 2009018412, nos termos da Lei 8.666/93.

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 067/2013, 19 de setembro de 2013.

Dispõe sobre a Convocação das Eleições 2013 para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 1.993, de 17 de setembro de 2013 e em consonância com o Decreto Nº. 307, de 06 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as eleições diretas para as Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a se realizar no dia 07 de novembro de 2013, das 9h às 18h, no Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho, localizado na A.V. 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Art.2º Poderão concorrer às eleições para as Câmaras Setoriais todos os artistas, produtores culturais, agentes, animadores culturais, intelectuais e personalidades devidamente cadastradas na plataforma do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC até o dia 20 de outubro de 2013.

§1º Para votar e ser votado no Conselho Municipal de Políticas Culturais, o eleitor ou candidato deverá comprovar residência em Palmas, de no mínimo 02 (dois) anos.

§2º Para efeito, nesta eleição a Fundação Cultural de Palmas consolidará todos os dados cadastrados na plataforma do SNIIC até o dia 20 de outubro/2013 e publicará no Diário Oficial do Município, com antecedência de 15 dias das eleições, a relação contendo os nomes das pessoas aptas a votar e serem votadas nas eleições do CMPC.

Art. 3º As eleições aqui convocadas serão para as Câmaras Setoriais de Artes Visuais, Artesanato, Patrimônio Cultural, Audiovisual, Música, Teatro, Circo, Dança, Cultura Popular e Cultura Tradicional, Literatura, Livro e Leitura, Cultura Afro- Brasileira e Design e Moda.

Art. 4º O registro das chapas, constando Titular e Suplente, se darão por meio de solicitação à Fundação Cultural de Palmas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para o início do processo de votação.

§1º Os candidatos deverão anexar à solicitação documentação pessoal, cópias autenticadas de CPF e RG, comprovante de endereço, cópia do título eleitoral, comprovante da última votação e Declaração de antecedentes criminais.

§2º A Fundação Cultura de Palmas disponibilizará, no ato de cadastramento dos candidatos, formulários próprio de requerimento.

Art. 5º Os eleitores, devidamente cadastrados, deverão comparecer ao Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia da eleição, munidos de CPF e RG para conferência na folha de votação.

Art. 6º O processo de votação se dará manualmente em cédula própria e a divulgação do resultado se dará duas horas após o encerramento do processo de votação.

Art. 7º A Fundação Cultural de Palmas constituirá Comissão Eleitoral para coordenar o certame e resolver as situações omissas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois e treze.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

Publicações Particulares

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Gestão Compartilhada da Bacia Hidrográfica do Médio Tocantins – CILAGO, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA todos os seus associados para duas reuniões consecutivas, sendo:

Assembleia Geral Ordinária - Pauta: 1) Leitura e aprovação da ATA da assembleia anterior; 2) Relatório das ações 2013; 3) apresentação do Roteiro Turístico Integrado.

Assembleia Geral Extraordinária - Pauta: 1) Eleição do Presidente, do Vice-Presidente do Secretário; 2) Composição do Conselho Fiscal.

As reuniões acontecerão no dia 30 de setembro de 2013, das 14h00min às 16h00min no Espaço Orquidário da Prefeitura Municipal de Palmas, próximo ao Gabinete II do Prefeito Municipal.

Palmas, 20 de setembro de 2013.

Carlos Amastha
Presidente

CONTATOS

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL

AV. JK - 104 - NORTE - LOTE 28 A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 6º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**